



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

DELIBERAÇÃO COMIR Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica retificado a data da eleição constante no artigo 2º da Deliberação COMIR Nº 01/2022 publicada no diário oficial em 03 de novembro de 2022, para a seguinte:

(...)

*“Artigo 2º - O Processo de Eleição será realizado por meio de Assembleia, sob a responsabilidade deste Conselho, para os segmentos representativos da Sociedade Civil, junto ao COMIR, conforme determina a Lei Municipal de Criação e suas alterações, marcada para o dia **28/11/2022** no Centro Cultural Matarazzo localizado na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 749 – Vila Marcondes, as 19:00hs, sendo para os seguintes segmentos:”*

(...)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 07 de Novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMIR



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUIZ CARLOS KRASUCKI JUNIOR

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.360 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.103.359.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO BATISTA PASTORE

RUA ORLANDO ULIAN, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA

Ref. Cadastral: 26.4.3.115.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRM PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTD

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.100 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.2390.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Novembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica o Sra. MAGALI FONSECA, responsável pela empresa **MAGALI FONSECA**, inscrita no CNPJ nº **13.511.229/0001-32**, localizada na Rua Francisco Carlos de Oliveira, nº 161, Jd. Maracanã, **NOTIFICADO** da imposição da penalidade de multa referente ao Auto de Infração Sanitária nº 3422, nos termos do artigo 86 e artigo 122, inciso I da lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998 combinado com Lei complementar nº 75/1999, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito [20/10/2022, 24/10/2022 e 26/10/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado na sede da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Legislativos

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br
<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 61/2022

Em 18 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, e considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores:

RESOLVE:

Para efeitos de aposentadoria da funcionária pública municipal, lotada na Câmara Municipal de Presidente Prudente, **MÁRCIA REGINA SHIBATANI**, exercendo em caráter efetivo o cargo de Assistente Legislativo de Contabilidade, Classe I, Ref. CM.2, **REFERENDAR** o seguinte ato expedido por esta Câmara Municipal, com referência a incorporação aos vencimentos do servidor municipal, conforme a seguir descrito:

MÁRCIA REGINA SHIBATANI – Cadastro funcional nº 51 – PIS/PASEP nº 1.214.225.646-7, cujos benefícios são os seguintes:

I- Adicional por Tempo de Serviço 3,5% (três e meio por cento), a partir de 06.05.2020, totalizando 17,50% (dezesete vírgula cinquenta por cento) – (= 05 biênios) – Ato da Mesa nº 36/2020, de 13.05.2020, calculados sobre os seus vencimentos integrais.

CUMPRA-SE

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 18 de outubro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2022.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 422/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830 Pregão Eletrônico nº 134/2021 OBJETO: desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das unidades de saúde. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 7.747,50, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 38.737,50. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 21 de novembro de 2022, retratando um elastério temporal de 30 (trinta) dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 8049/2021 ASSINATURA: 06/10/2022



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
CUSTEIO	07/11/2022	11.597,65
CUSTEIO	07/11/2022	30.916,78
CUSTEIO	07/11/2022	36.283,43
CUSTEIO	07/11/2022	7.999,20

Presidente Prudente, 07 de Novembro de 2022.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp/ pela Secretaria Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Recursos e julgamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO COMO DEFICIENTE, DA CONDIÇÃO ESPECIAL E JURADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos ao indeferimento das solicitações dos candidatos que desejam concorrer às vagas de Deficientes, das solicitações para realização das provas com atendimento com Condições Especiais e para o uso de critérios de desempate para candidatos que exerceram a função de Jurado, na seguinte conformidade:

•RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE DESEJAM CONCORRER AS VAGAS DE **DEFICIENTES**: não houve interposição de recurso.

•RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE **CONDIÇÕES ESPECIAIS** PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
205149	EMILIA GARCIA PERATELLI	26257343	Arte Educador	Deferido	Para realizar a prova com caracteres ampliados, na sala de origem.

•RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM A PARTICIPAÇÃO COM CRITÉRIO DE DESEMPATE NA FUNÇÃO DE **JURADO**: não houve interposição de recurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Outros Atos

Diversos



COMUNICADO SECULT Nº 001/2022

A Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes” informa a toda comunidade de Presidente Prudente e região que as **provas do exame de classificação para o Curso Técnico em Instrumento Musical e Canto 2023 (erudito e popular)** serão realizadas no próximo **dia 02 de dezembro**, em duas fases, sendo a primeira (teórica) às 8h00, e a segunda (prática) às 9h00, ambas na sede da Escola Municipal de Artes, no Centro Cultural Matarazzo, de acordo com a portaria secult nº 10/2022.

As **inscrições** estão abertas e podem ser feitas na secretaria da escola de artes, até o dia 28 de novembro.

Os **conteúdos das provas**, teórica e de instrumento específico, estão disponíveis na secretaria da escola municipal de artes e podem ser retirados no ato da inscrição.

Mais informações pelo telefone (18) 3222-1882 (*whatsapp*) ou pelo e-mail: formacao@culturapp.com.br

Presidente Prudente, 1 de novembro de 2022.

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 8 de
novembro de 2022
08:30:30



Escola Mun. de Artes Profª Jupyra Cunha Marcondes Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 – Vila Marcondes – Pres. Prudente- CEP: 19030-000
Fone: (18)3222-1882 e-mail: formacao@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br